



DECRETO N° 1.959/2023

Designa o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para assinar em conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para assinar pela conta bancária do Município de Vila Pavão/ES no Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA N°
Uelikson Boone CPF: 069.***.***-71	Valdecir Berger CPF: 841.***.***-72	38.370-8
Uelikson Boone CPF: 069.***.***-71	Valdecir Berger CPF: 841.***.***-72	38.371-6

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico
Sustar/contra-ordenar cheques



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade
Encerrar contas de depósito

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO
DECRETO Nº 1.959/2023**

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES, nos termos do parágrafo 4º, art. 9º da Lei Orgânica Municipal, no dia 21/07/2023, o **Decreto nº 1.959/2023**, nomeando o Prefeito Municipal, senhor Uelikson Boone, portador do CPF: 069.***.***-71 e o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, senhor Valdecir Berger, portador do CPF: 841.***.***-72, como responsáveis por conta bancária junto ao Banco do Brasil. S.A. e dá outras providências.

Firmo a presente, por ser expressão da verdade.

Vila Pavão/ES, 21 de julho de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal